



INSTITUTO FEDERAL

Baiano

Campus Santa Inês

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

**BSI N° 01, de 31 de janeiro de 2022
01 a 31 de janeiro de 2022**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS SANTA INÊS

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês

Km 2,5 - BR 420 - Rodovia Santa Inês x Ubaíra

CEP: 45.320-000 - Santa Inês - BA

Telefone: (73) 3536-1210

<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/>

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pelo Gabinete do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação
Milton Ribeiro

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Ariosto Antunes Culau

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor-Geral
Abdon Santos Nogueira

Chefe de Gabinete
Mara Evangelista Souza

Diretoria Administrativa
Gilberto Muniz Santos

Diretoria Acadêmica
Daniele Silva de Matos

Coordenação de Ensino
Genilda de Souza Lima

Coordenação de Assuntos Estudantis
Ângelo Francisco de Souza Andrade

Coordenação da Unidade Educativa de Campo
Clóvis Vaz Sampaio Filho

Coordenação Financeira e Contábil
Hugo José dos Santos

SUMÁRIO

1 - Portarias	06 a 23
2 - Portarias de Pessoal	25 a 26

- PORTARIAS -



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 1/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de janeiro de 2022

Dispensa servidora da Comissão Permanente Responsável pela Obtenção de Produtos Químicos Controlados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o Ofício Nº 1/2022 - CSI-CGE/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de janeiro de 2022, Processo Nº 23332.250038.2022-99, de 7 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora DALILA DOS SANTOS MONTEIRO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 3055279, da Comissão Permanente Responsável pela Obtenção de Produtos Químicos Controlados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, constituída pela PORTARIA 10/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD2 - CSI-DG**, em 10/01/2022 11:02:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 278066

Código de Autenticação: 4d43f38e56



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000
Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 2/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de janeiro de 2022

Dispensa Coordenadora do Laboratório de Química, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o Ofício Nº 1/2022 - CSI-CGE/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de janeiro de 2022, Processo Nº 23332.250038.2022-99, de 7 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar, a pedido**, a servidora **DALILA DOS SANTOS MONTEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 3055279, da Coordenação do Laboratório de Química, vinculado ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ligado à Diretoria Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, designada pela Portaria Nº 056, de 03 de maio de 2018, alterada pela Portaria Nº 42-A, de 17 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD2 - CSI-DG**, em 10/01/2022 11:03:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 278013
Código de Autenticação: 193d023d80



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 3/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de janeiro de 2022

Dispensa servidora da Comissão Responsável por Avaliar as Atividades Complementares (AC) Realizadas pelos Discentes do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *Campus* Santa Inês.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o teor do Ofício Nº 6/2021 - CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de janeiro de 2021, constante no Processo Nº 23332.250104.2021-40 (SUAP);

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o (a) servidor (a) Dalila dos Santos Monteiro, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 3055279, da função de Suplente na Comissão Responsável por Avaliar as Atividades Complementares (AC) Realizadas pelos Discentes do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, constituída pela PORTARIA 3/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de janeiro de 2021, alterada pela PORTARIA 5/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD2 - CSI-DG**, em 10/01/2022 11:04:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 278027

Código de Autenticação: 0ed2fef806



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 4/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de janeiro de 2022

Dispensa servidora da função de membro do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *Campus* Santa Inês.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, CONSIDERANDO:

- o Ofício Nº 1/2022 - CSI-CGE/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de janeiro de 2022, Processo Nº 23332.250038.2022-99, de 7 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora DALILA DOS SANTOS MONTEIRO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 3055279, como representante Docente, da função de membro do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, do Instituto Federal Baiano *Campus* Santa Inês, constituído pela PORTARIA 36/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD2 - CSI-DG**, em 10/01/2022 11:05:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 278071

Código de Autenticação: 864e904c11



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 5/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 10 de janeiro de 2022

Constitui Colegiado Eleito do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, *Campus* Santa Inês.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SANTA INÊS, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 450 de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano, publicado no Diário Oficial da União de 20 subsequente, **CONSIDERANDO:**

- a Resolução nº 09 de 5 de março de 2018, do Conselho Superior do IF Baiano que aprovou o Regimento Geral da Pós-Graduação do IF Baiano;

- o teor da ATA 1/2021 da reunião realizada em 05/11/2021, pelos discentes da Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, do *Campus* Santa Inês.

- o teor da ATA 8/2021 - CSI-PGDRMA/CSI-DDE/CSI-DG/RET/IFBAIANO, da reunião realizada em 19/11/2021, pela Coordenação e docentes da Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, do *Campus* Santa Inês.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores e discentes abaixo relacionados, para constituir o Colegiado Eleito do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO NO COLEGIADO
André Leonardo Vasconcelos Souza	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1753032	DA/COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE	Presidente

Nelson Vieira da Silva Filho	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2476761	DA/CE	Representação Docente (Membros Titulares)
Jadson Luiz Simões Rocha	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2223402	DA/CE	
Jovan de Jesus	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1201955	DA/CE	
Patrícia Moura Neves	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2902734	DA/COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - PROEJA	
Aline dos Santos Lima	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1818955	DA/CE	Representação Docente (Membros Suplentes)
Aurélio José Antunes de Carvalho	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1372614	DA/CE	
Leonardo Teixeira Sousa	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1661408	DA/COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	
DISCENTE	CURSO/TURMA	MATR. Nº	-	FUNÇÃO NO COLEGIADO
Clóvis Costa dos Santos	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente	20212CSI02E0013	-	Representação Discente Titular
Marijane Sousa Santos	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente	20212CSI02E0011	-	Representação Discente Suplente

Art. 2º O Colegiado deve reunir-se:

I - periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros, obedecendo ao mínimo de duas reuniões semestrais, registradas em ata;

II - extraordinariamente, quando convocado pelo(a) presidente(a) ou quando requerido por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 3º São atribuições do Colegiado de Curso:

I – propor e adotar medidas necessárias ao bom andamento do programa ou do curso de pós-graduação;

II – organizar e presidir os processos de seleção de estudantes;

III – decidir sobre a oferta de disciplinas, bem como verificar o cumprimento do conteúdo programático e da carga horária;

IV – estabelecer mecanismos adequados de orientação acadêmica aos discentes;

V – decidir sobre a concessão de bolsas;

VI – acompanhar e orientar todas as atividades administrativas e acadêmicas que se relacionam com o programa ou com o curso, supervisionando a emissão de todo e qualquer documento pertinente a ele;

VII – preparar a documentação relativa ao programa ou ao curso para fins de avaliação da CAPES, obedecendo aos preceitos estabelecidos na legislação vigente;

VIII – credenciar, recredenciar e descredenciar docentes no programa e/ou no curso;

IX – elaborar ou reformular o Regimento Interno do programa ou do curso, submetendo-o à apreciação da PROPES;

X – deliberar sobre processos referentes a trancamento ou dispensa de matrícula e convalidação, aproveitamento ou concessão de créditos;

XI – indicar as orientações e aprovar os pedidos de coorientações;

XII – apreciar e deliberar a respeito da exclusão de discentes do programa ou do curso, por motivos acadêmicos ou disciplinares;

XIII – receber, apreciar, deliberar ou encaminhar à instância cabível, se necessário, sugestões e/ou reclamações sobre representações ou recursos de discentes ou de docentes, sobre qualquer assunto de ensino ou pesquisa pertinentes ao programa ou ao curso de pós-graduação;

XIV – aprovar ou indicar os membros para constituição das bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e para bancas de exame de qualificação.

Art. 4º O mandato dos membros do Colegiado será de 02 (dois) anos, para o Presidente e para os representantes do corpo docente, e de 01 (um) ano, para a representação do corpo discente, conforme disposto no §5º, do Art. 15 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do IF Baiano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD2 - CSI-DG**, em 10/01/2022 13:46:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 263262

Código de Autenticação: e224c98885



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 6/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de janeiro de 2022

Designa servidores como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 75 de 13 de Agosto de 2021;
- o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

ORD.	CONTRATO	SERVIDORES
01	<p>Contrato Nº 15/2021</p> <p>Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</p> <p>CNPJ: 05.340.639/0001-30</p> <p>Objeto: Serviços Continuados de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota.</p>	<p><u>Fiscal Técnico/Administrativo:</u></p> <p>ROMILSON DE SOUZA BARRETO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 1692511</p> <p><u>Fiscal Substituto:</u></p> <p>GILVAN DE SOUSA MUNIZ, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE Nº 1798488</p>

Art. 2º São Competências do Fiscal do Contrato:

- I- Intear-se do teor do contrato, Termo de Referência, Edital da Licitação e demais documentos do processo

administrativos, a fim de que seja elaborada planilha-resumo nos termos do anexo VIII-B da IN/SEGES/MP nº 5/2017;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993; a IN/SEGES/MP nº 5/2017; a IN/SLTI/MP nº 3/2009 e nº 4/2014, e as demais legislações aplicáveis;

III - Avaliar constantemente a execução do objeto e a qualidade dos serviços realizados de acordo os critérios de Aceitação definidos no contrato, e se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

VI - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

VIII - Controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor do Contrato o seu término, com antecedência de 100 (cem) dias, no caso de prorrogação, e de 130 dias (cento e trinta) dias, no caso de nova contratação;

IX - Cumprir, no que couber, as disposições previstas na IN/SEGES/MP nº 5/2017 e seus anexos;

X - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.

Art. 3º Esta Portaria possui vigência enquanto perdurar a vigência do Contrato Administrativo nº 15/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD2 - CSI-DG**, em 12/01/2022 14:07:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 278127

Código de Autenticação: 099d7ce6ed



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

PORTARIA 7/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de janeiro de 2022

Designa servidores como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente, considerando:

- o estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 75 de 13 de Agosto de 2021;
- o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnico e Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês.

ORD.	CONTRATO	SERVIDORES
01	<p>Contrato Nº 14/2021</p> <p>Contratado: PREVICÊNDIO PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA</p> <p>CNPJ: 74.061.714/0001-46</p> <p>Objeto: Serviços de recarga e manutenção dos extintores de Incêndio do IF Baiano - Campus Santa Inês.</p>	<p><u>Fiscal Técnico/Administrativo:</u></p> <p>GILVAN DE SOUSA MUNIZ, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE Nº 1798488</p> <p><u>Fiscal Substituto:</u></p> <p>ANGELO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE Nº 1224696</p>

Art. 2º São Competências do Fiscal do Contrato:

I - Inteirar-se do teor do contrato, Termo de Referência, Edital da Licitação e demais documentos do processo administrativos, a fim de que seja elaborada planilha-resumo nos termos do anexo VIII-B da IN/SEGES/MP nº 5/2017;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666/1993; a IN/SEGES/MP nº 5/2017; a IN/SLTI/MP nº 3/2009 e nº 4/2014, e as demais legislações aplicáveis;

III - Avaliar constantemente a execução do objeto e a qualidade dos serviços realizados de acordo os critérios de Aceitação definidos no contrato, e se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

V - Promover o registro formal de todas as ocorrências verificadas na execução do contrato, repassando-as ao Gestor do Contrato;

VI - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato, para ratificação;

VIII - Controlar o prazo de vigência do contrato e comunicar ao Gestor do Contrato o seu término, com antecedência de 100 (cem) dias, no caso de prorrogação, e de 130 dias (cento e trinta) dias, no caso de nova contratação;

IX - Cumprir, no que couber, as disposições previstas na IN/SEGES/MP nº 5/2017 e seus anexos;

X - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.

Art. 3º Esta Portaria possui vigência enquanto perdurar a vigência do Contrato Administrativo nº 14/2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD2 - CSI-DG**, em 12/01/2022 14:07:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 278125

Código de Autenticação: 551d89dd79



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000
Fone: (73) 3536-1213

- PORTARIAS DE PESSOAL -



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

Portaria de Pessoal 1/2022 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 7 de janeiro de 2022

Inclui servidores na Portaria de Pessoal Nº 3/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de janeiro de 2021 - Localiza exercício de servidores na Unidade Organizacional - UORG da Coordenação de Ensino - CE, *Campus* Santa Inês.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 450, de 19 de março de 2018, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 20 subsequente,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os servidores abaixo relacionados, na Portaria de Pessoal Nº 3/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de janeiro de 2021, que trata da localização de exercício de servidores lotados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, na Unidade Organizacional - UORG da Coordenação de Ensino - CE.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	LOTAÇÃO	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1	AMOS WESLEY GONÇALVES OLIVEIRA	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3034471	DA/CE	29/11/2021
2	TIELLE ABREU DE FREITAS	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto	1304090	DA/CE	17/12/2021

Art. 2º A descrição das siglas são conforme o ANEXO I.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições constantes na vigente Portaria de Pessoal Nº 3/2021 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ORD.	SIGLA/UORG	DESCRIÇÃO
1.	CE	Coordenação de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Abdon Santos Nogueira, DIRETOR - CD2 - CSI-DG**, em 07/01/2022 09:58:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 277637

Código de Autenticação: f593244f81



BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000

Fone: (73) 3536-1213